



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Contrato nº 12097348-SECC/DICON/COAD/DLOG/PF

Processo nº 08205.000613/2018-90

Contrato nº 38/2019 – COAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO  
 DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS Nº 38/2019, QUE  
 FAZEM ENTRE SI A  
 UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
 DA POLÍCIA FEDERAL E A  
 EMPRESA VALID  
 SOLUÇÕES S.A.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 Lotes 09/10, CEP 70.037-900, na cidade de Brasília /Estado DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERVAL RÉ VICALVI**, Delegado de Polícia Federal, CPF 158.852.948-79 e C.I 225038304-SSP/SP, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.145 - DG/DF, de 28 de janeiro de 2019, da Polícia Federal - do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALID SOLUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.113.309/0001-47, sediada na Rua Peter Lund, nº 146/202, Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20930-390, Telefones (11)4367-7211, (11)4367-7284, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCELLO DOS SANTOS RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 04.759.430-4, expedida pela DIC/RJ, e CPF nº 745.628.517-91, e pelo Sr. **MARCIO NUNES BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 15.700.040-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 057.092.428-61, tendo em vista o que consta no Processo nº **08205.000613/2018-90** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de solução integrada de captação e registro de dados voltada à emissão de Carteiras de Registro Nacional Migratório (CRNM) e de Documentos Provisórios de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com todos os insumos e equipamentos próprios necessários para capturar, coletar, processar e produzir esses documentos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE PARA 30 MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	Emissão de CRNM e DPRNM	Solução integrada de captação e registro de dados voltada à emissão de Carteiras de Registro Nacional Migratório (CRNM) e de Documentos Provisórios de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com todos os insumos e equipamentos próprios necessários para capturar, coletar, processar e produzir esses documentos	630.000	R\$20,80	R\$13.104.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e no Termo de Referência, ou seja, de 30(trinta) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, respeitando-se o limite de 60 (sessenta) meses (art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993), desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$13.104.000,00 (treze milhões cento e quatro mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0174020227

Programa de Trabalho: 06181208125860001

Elemento de Despesa: 339039-63

PI: PF99900ET19

Nota de Empenho: 2019NE801400

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 *Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;*

11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à *prévia e ampla defesa*.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - DF - Justiça Federal.

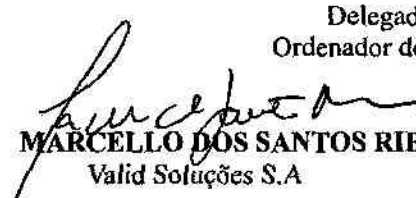
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

28/08/2019

SEI/PF - 12097348 - Contrato

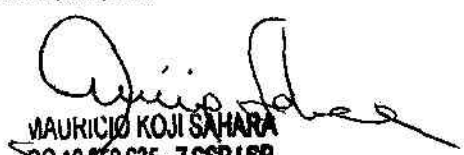
Brasília, de de 2019.

**ROBERVAL RÉ VICALVI**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas – UG 200334

  
**MARCELLO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Valid Soluções S.A

  
**MARCIO NUNES BASTOS**  
Valid Soluções S.A

TESTEMUNHAS:

  
**MAURICIO KOJI SAHARA**  
RG-16.552.635-7 SSP/SP  
CPF 076.731.418-25



Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
FERREIRA CASTELO  
BRANCO:258751418  
59  
Dados: 2019.08.28  
11:27:32 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL RE VICALVI**, Diretor(a), em 27/08/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12097348** e o código CRC **B1340710**.

Referência: Processo nº 08205.000613/2018-90

SEI nº 12097348

**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE DESPESA DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE CONCESSÃO**

TC N.º 02.2019.062.0055; Concedente: INFRAERO; Dependência: Aeroporto Santos Dumont/RJ; CNPJ: 00.352.294/0062-32; Rep. Leg: Antonio Filipe Bergmann Barcellos; Concessionária: AERO RIO TÁXI AÉREO LTDA; CNPJ: 02.148.467/0001-09; Rep. Leg: Alcino Malaguti Ferreira e Maurício Avarado; Objeto: Concessão de área medindo 10,00 m², destinada a Despacho de Pronto Atendimento; Valor Global: R\$ 9.223,20; Vigência: 03/09/2019 a 31/08/2021; Data da Assinatura: 20/08/2019.

**COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPECIE: Contrato Operacional nº 11/2019. CONTRATANTE: VICUNHA TÊXTIL S.A. CONTRATADA: COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ. RESUMO DO OBJETO: Autorização de uso da infraestrutura do pátio do Porto do Mucuripe, que foi reservada ao público, para fins das exclusivas de embarque, desembarque e armazenagem de contêineres de propriedade da contratante, destinadas ao provenientes do transporte aquaviário e terrestre. FUNDAMENTO: Na Norma Interna de Contratos Operacionais, no Processo Administrativo nº 20180803-1, e Resolução DIREX nº 96/2019, datada de 26/06/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190803. DATA DE ASSINATURA: 08/08/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: WEBIUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Na Lei nº 13.303/2016, art. 29, II, no Processo Administrativo nº 20181066 e na Autorização da Diretora Presidente datada de 11/08/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20181066. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019.

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: 21959/15-47 - Processo Digital: 245/19-56 - Pregão Eletrônico nº 11/2015. ESPECIE: Quarto Aditamento, datado de 30/08/2019, ao Contrato DP/60/2015, datado de 04/09/2015, celebrado entre a COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP e LABFIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP. Objeto do Termo: Prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do término do atual aditivo, no valor global de R\$ 243.691,68 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando o PARECER SUJUD Nº 226/2019, de 09/08/2019, e de acordo com a autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1955ª Reunião Ordinária, realizada em 12/08/2019. Signatários: Srs. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho e Fernando Henrique Passos Biral, Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças, respectivamente, da CODESP, e o Sr. Cleo Fernandes dos Santos, Diretor da Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - UASG 399003**

Nº Processo: 633/19-55. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de dragagem de manutenção nos trechos 1, 2, 3 e 4 do canal de acesso, acesso aos berços e berço de atracação do Porto e Santos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/09/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves S/n, Macuco - Santos/SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)/edital/399003-5-00027-2019. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/09/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

ADEMIR BÊNTO JUNIOR  
Pregoeiro

(SIASnet - 02/09/2019) 399003-00053-2018NE532012

**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

Processo nº 076/2019; Espécie: Ata de Registro de Preço; Gerenciador: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC; Registrada: V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP; CNPJ nº: 16.667.433/0001-35; Objeto: Registro de Preço para uma futura e eventual aquisição de CAFÉ TRADICIONAL; Valor: R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais); Assinatura: 20/08/2019; pelo Gerenciador: Sr. Jorge Sílvio Luengo Galvão - Administrador do Porto de Maceió; pela Registrada: Sra. Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda - Titular Administradora. A íntegra da presente ata encontra-se no site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br).

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

Processo nº 076/2019; Espécie: Ata de Registro de Preço; Gerenciador: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC; Registrada: AMI COMÉRCIO DE GAS GIP LTDA - ME; CNPJ nº: 06.991.581/0001-57; Objeto: Registro de Preço para uma futura e eventual aquisição de AÇÚCAR CRISTAL; Valor: R\$ 4.527,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais); Assinatura: 20/08/2019; pelo Gerenciador: Sr. Jorge Sílvio Luengo Galvão - Administrador do Porto de Maceió; pela Registrada: Sra. Cyfane Brasil Tupinambá - Sócia Administradora. A íntegra da presente ata encontra-se no site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br).

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

Processo nº 076/2019; Espécie: Ata de Registro de Preço; Gerenciador: Administração do Porto de Maceió - APMC; Registrada: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 14.376.716/0001-00; Objeto: ÁGUA MINERAL ENVASADA; Valor Global: R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais); Assinatura em: 20/08/2019; Vigência: 12 meses; pelo Gerenciador: Sr. Jorge Sílvio Luengo Galvão - Administrador do Porto de Maceió; pela Registrada: Sra. Priscila Souza Galvão Santana - Gerente Administrativa. A íntegra da presente ata encontra-se no site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br).

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019**

Processo nº 076/2019; Espécie: Ata de Registro de Preço; Gerenciador: ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC; Registrada: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº: 18.105.741/0001-00; Objeto: Registro de Preço para uma futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS; Valor: R\$ 1.096,50 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Assinatura: 20/08/2019; pelo Gerenciador: Sr. Jorge Sílvio Luengo Galvão - Administrador do Porto; pela Registrada: Sr. Fernando Antônio Siqueira de Oliveira - Procurador. A íntegra da presente ata encontra-se no site: [www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 484/19; Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 009/2014. Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMC; Contratada: Rejuir Serviços Terceirizados Ltda; Objeto: Realize do Valor Contratual: passará para R\$ 93.398,47 (noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, retroagindo a 01/01/2019. A contratada terá direito a receber R\$ 30.890,80 (trinta mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos), referentes ao período de janeiro a agosto/2019; Data da assinatura: 15/08/2019 Signatários: Srs. Jorge Sílvio Luengo Galvão - Contratante e Murilo Sergio Juca Nogueira Júnior - Contratada.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Ordem de Fornecimento nº 42/2019. Processo Administrativo nº 12.727/2019 decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2019. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDJR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.400.465/0001-04. Objeto: PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.400.465/0001-04. Objeto: "Prestação de serviço de coleta digital para acompanhamento de processos judiciais". Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016. Valor desta Ordem de Fornecimento: R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos). Reserva Orçamentária: 713/2019. Rubrica Orçamentária: 425904 - Assinaturas e Periódicos. Assina pela CDJR seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela WEBIUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, seu Sócio Diretor, Gêtúlio Menegatti Lara. Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/08/2019.

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO**  
**DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**  
**DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**  
**DE INSTRUMENTOS DE REPASSE**

**EXTRAT DE DOAÇÃO**

Doador: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL e Donatário: O ESTADO DO PARANÁ, representado pela PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL- PIC, inscrita no CNPJ/ME nº 76.416.932/0001, resolvi celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO. OBJETO: Doação nos termos do processo administrativo nº 08117.002021/2018-00. Assinatura: Fabiano Bordignon, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (CNPJ: 00.394.494/0008-02), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Doador: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL e Donatário: O ESTADO DO PARANÁ, representado pela PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL- PIC, inscrita no CNPJ/ME nº 76.416.932/0001, resolvi celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO. OBJETO: Doação nos termos do processo administrativo nº 08117.002747/2015-74. Assinatura: Fabiano Bordignon, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (CNPJ: 00.394.494/0008-02), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Doador: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL e Donatário: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, neste ato representado pela CADEIA PÚBLICA DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ nº 76.416.932/0001-81, resolvi celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO. OBJETO: Doação nos termos do processo administrativo nº 08117.001974/2015-05. Assinatura: Fabiano Bordignon, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (CNPJ: 00.394.494/0008-02), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 27/C. CIVIL de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 2/01/2019, Seção 2, página 2.

**POLÍCIA FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019 - UASG 200334**

Nº Processo: 0820500613201890. PREGÃO SISSP Nº 16/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 3311330800347. Contratado: VALID SOLUCOES S A - Objeto: Contratação de solução integrada de captação e registro de dados voltada à emissão de Cartões de Registro Nacional Migratório (CRNM) de Documentos Provisórios de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com todos os insumos e equipamentos próprios necessários para capturar, coletar, processar e produzir esses documentos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 03/09/2019 a 02/05/2022. Valor Total: R\$13.104.000,00. Fonte: 17402027 - 2019NE01400. Data de Assinatura: 27/08/2019.

**(SICOM - 02/09/2019) 200334-00001-2019NE000318**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 200380**

Número do Contrato: 10/2016. Nº Processo: 0820000684201632. PREGÃO SISSP Nº 5/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 02764809000162. Contratada: GOLD SERVICE VIGILANCIA E SEGURANCA - EIRELI. Objeto: Termo Aditivo ao contrato cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância armada no âmbito de atuação da SR/PF/AC e suas descentralizadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 03/09/2019 a 01/09/2020. Valor Total: R\$1.155.836,18. Fonte: 10000000 - 2019NE00102. Data de Assinatura: 30/08/2019.

**(SICOM - 02/09/2019) 200380-00001-2019NE00124**

